

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **GRUPO INTERATIVA, SEGURPRO VIGILÂNCIA e GRUPO RG BRASIL**, ao **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1: Estando os valores estimados baseados na Convenção Coletiva do estado de Goiás vigente de 2019, perguntamos: A empresa vencedora e futuramente contratada poderá solicitar de imediato, protocolar processo de repactuação/pleito de reajuste, baseando-se na nova Convenção Coletiva ao Trabalhador do Goiás, a partir de sua data base, quando homologada?

Resposta 1: Os valores estimados da Planilha de Custos está sendo readequado para atendimento da Convenção Coletiva do Estado de Goiás do ano de 2020, sendo necessário portanto retificações no Edital, motivo pelo qual será necessário suspender a licitação para as atualizações necessárias e posteriormente será remarcada com nova data.

Questionamento 2: Solicitamos a Planilha de Preço de Excel da licitação em questão.

Resposta 2: A Planilha de Custos, após ser atualizada será disponibilizada no site trt18.jus.br/portal/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao .

Questionamento 3: Deverá ser previsto em planilha obrigatoriamente o valor referente ao plano de saúde, a licitante que não prever será desclassificada?

Resposta 3: Na CCT, o Auxílio Saúde é um benefício que poderá ser concedido ou não, dependendo da empresa e da concordância do empregado, caso conceda deverá constar o valor em planilha.

Questionamento 4: Deverá ser previsto em planilha o valor referente a intrajornada ou o posto poderá ficar descoberto nesse período?

Resposta 4: Para todos os postos, tanto os de 44 quanto os de 12/36 horas semanais, terão 1 hora de intervalo para almoço, sendo que o posto não ficará descoberto pois haverá rodízio dos vigilantes.

Questionamento 5: Gostaríamos de saber, em qual SITE e ÓRGÃO é emitida a certidão mencionada no item “13.4” Letra “ b” do edital e Item “7.4” Letra “ b” do Termo de Referência, pois a CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS da JUSTIÇA FEDERAL não é referente a infração das leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Resposta 5: A certidão enviada em anexo é a certidão solicitada no item 13.4 letra b do edital, não foi observado em sua consulta à Justiça Federal menção referente a infração das leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo devido à empresa não ter condenações desta natureza, caso contrário a certidão mencionaria as infrações legais.

Goiânia, 30 de janeiro de 2020.

Bruno Daher de Miranda
Pregoeiro